

## EFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

## L E I    N º 1 8 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z    S a b e r    que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento, no corrente exercício, de um Abono de Natal, - aos funcionários que percebem de Cr. \$ 1.100,00, mensais para baixo e - aos mensalistas e diaristas que percebem de Cr. \$ 1.500,00 mensais para baixo.

§ Único - O valor do Abono referido neste artigo é de Cr. \$ -- 500,00 (quinhentos cruzeiros) a cada um.

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas de orçamento vigente:-

361/8-87-2-	Material Permanente	
	Construção do Campo de Aviação.....	CR. \$ 8.740,00 =
511/8-74-4-	DESPESAS DIVERSAS	
	Juros no exercício.....	CR. \$ 10.696,40 -
911/8-92-4-	DESPESAS DIVERSAS	
	Restituições de Impostos e Taxas.....	CR. \$ 3.063,60 -
	Soma.....	22.500,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1.952

*Constantino Marcolino de Souza*

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em 11 de Dezembro de 1.952

*Luiz Correa de Lara*

LUIZ CORREA DE LARA  
SECRETARIO SUBSTITUTO.